Nº 003/84

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Guiapó n.º 200 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985*

Projeto nº03/84-

Substitutivo ao Anteprojeto nº 36/84- do Poder Executivo Municipal.

Súmula:- Dispõe sobre Doação de numerário à industria local, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:-

Art.1º)-

O Artigo 1º do Anteprojeto de Lei nº 36/84- de 18.07.84, do Executivo Municipal, passa a ter a Seguinte Redação:

a- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a quantia de CR$.2.280.000,00( dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) à firma OLARIA IRMÃOS VOLPATO LTDA. desta cidade e Município, para aplicação de fins industriais na industria que mantem neste Município.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de julho de 1984.-

Comissão de Justiça e Redação

Paulo Jordelino da Silva - Comissão de Finanças

Carlos Bárbies Sebrian

Comissão de Saúde

Sebastião Câncio de Oliveira Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
À COMISSÃO DE FINANÇAS
EM ___/___/___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
À COMISSÃO DE SAÚDE
EM ___/___/___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS. 3

APROVADO - 1.a votação em 03/08/84
" - 2.a votação em 10/08/84
" - 3.a votação em 10/08/84
REJEITADO -
___/___/___
PRESIDENTE